



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

LEI Nº. 756/2005.

“Dá nova denominação a rua adotar outras providência.”

A Câmara Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua conhecida como Rua 15 de Novembro passa a denominar-se de **“RUA DO CARRASCO”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa indicativa com a denominação da rua de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2005.

Carlos Eurico Leão e Lima

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de março de 2005.

Luciana Leão e Lima
Sec. de Administração